PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 06/05/14
A 16/05/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL 1.082/2014.

SANCIONADO
06/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 204.090,00 (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio com a união por meio do Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN, com valor global até o montante de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de um veículo tipo Caminhão com Tração, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010.1072		**CV. 332/DEPCN/2013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**	
4.4.90.52	FICHA: **360**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 204.090,00.
		Total do Excesso	**R$ 204.090,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 332/DEPCN/2013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** da **União** através do **Departamento do Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** com o Objeto de **Aquisição de Equipamento.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** para atender as necessidades dos agentes públicos que depende de transitar nas linhas vicinais e outros que se refere a recuperação e conservação de estradas vicinais, sendo que deste valor, R$ 4.090,00 (Quatro Mil e Noventa Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005.1063	**CONT PART DE CONFÊNIOS - PCN**	

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 06/05/14
A 16/05/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

4.4.90.52	FICHA: **345**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 4.090,00.
		Total da Anulação	**R$ 4.090,00.**

Art. 3º – A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contrapartida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. 06 de **Maio** de **2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal